

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 04/06

Processo Nº: 019/06

Ante Projeto: 04/06

Emenda: "Altera a destinação de uso comum de povo para uso especial dos imóveis que menciona e afeta para uso especial e imóveis matriculados sob os nºs 76, 20.501, 796, 20.201 e 20.302, no C de Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos / PR, e nº 20.710, no C de Registro de Imóveis da Comarca de Marumbi / PR."

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em 24 / 03 / 06

Obs.:

COMISSÕES TÉCNICAS

		DATA
1º Relator		
LEGISLAÇÃO J.R.	2 »	
	1	
FINANÇAS O.F.	2 »	
	1	
URBANISMO I.M	2 »	
	1	
Educ. C.S.A.T.M.A.	2 »	

OBS.:

Projeto de lei nº 007/06

Lei Municipal nº 643 de 09 de

fevereiro de 2006.

Encaminhada a Sessão pelo Ofício N.º: _____

Em Pauta - 1ª Sessão Dia ____/____/____

Em Discussão e Votação a Emenda em ____/____/____

Em Discussão e Votação Única ____/____/____

Em 1ª Discussão e Votação em 06 / 02 / 06

Em Disc. e Votação a Redação Final em 07 / 02 / 06

Aprovado
e
Projeto

LEI Nº 643, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2006.

Altera a destinação de uso comum do povo para uso especial dos imóveis que menciona e afeta para uso especial os imóveis matriculados sob os nºs 76, 20.501, 796, 20.201 e 20.302, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos/PR, e nº 20.710, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a destinação de uso comum do povo para uso especial do imóvel constituído por parte da Avenida Padre Joaquim, antiga Avenida Independência, da Planta Vila Balneária Praia de Leste, deste Município e Comarca de Matinhos/PR, a ser denominado Figura "A", com as seguintes medidas e confrontações para quem da Rodovia PR-412 olha o imóvel: lado ímpar do logradouro Rodovia PR-412, esquina com a Rua Tibagi; frente - 55,61m (cinqüenta e cinco metros e sessenta e um centímetros) a Leste confrontando com a Rodovia PR-412; lateral direita - 22,92m (vinte e dois metros e noventa e dois centímetros) a NO confrontando com a Rua Tibagi; fundos - 51,77m (cinqüenta e um metros e setenta e sete centímetros) a SO confrontando com os lotes nºs 326, 327, 328 e 329, da quadra "A", da Planta de Reformulação Santa Mônica, perfazendo a área total de 710,98m² (setecentos e dez metros e noventa e oito decímetros quadrados), de formato irregular com três faces, inscrição imobiliária 01.02.008.0470.001, conforme Certidão de Confrontantes nº 344/2005 da Prefeitura do Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º Fica alterada a destinação de uso comum do povo para uso especial do imóvel constituído pela área destinada a Praça, da quadra nº 42 (quarenta e dois), da Planta Carter Grill - Praia das Canoas, situado no lugar denominado Marquinho e Lages, deste Município e Comarca de Matinhos/PR, objeto da Matrícula nº 20.470 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos/PR.

Art. 3º Fica alterada a destinação de uso comum do povo para uso especial do imóvel constituído pela área destinada a Praça, da Planta Parque Balneário Leblon, situado no lugar denominado Olho D'Água, deste Município e Comarca de Matinhos/PR, objeto da Matrícula nº 21.285 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos/PR.

Art. 4º Fica alterada a destinação de "Assento de Pescadores" para uso especial dos imóveis constituídos pelos lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, da quadra nº 02, da Planta de loteamento Balneário Mirassol, situados no lugar denominado Lage e Marquinho, deste Município e Comarca de Matinhos/PR, objetos das Matrículas nºs 38.502, 38.503, 38.504, 38.505, 38.506, 38.507, 38.508, 38.509, 38.510, 38.517, 38.518, 38.519, 38.520, 38.521 e 38.522 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá/PR, respectivamente.

Art. 5º Fica alterada a destinação de "Implantação de um estacionamento de ônibus e carlinhões" para uso especial dos imóveis constituídos pelos lotes designados AI-1 e AI-2, subdivisões do lote AI-1, situados no lugar Marquinho e Lays, na Barra do Sul, deste Município e Comarca de Matinhos/PR, objetos das Matrículas nºs 17.696 e 17.695 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá/PR, respectivamente.

Art. 6º Fica destinado a uso especial o imóvel constituído pela quadra nº 78 (setenta e oito), da Planta Balneário Shangri-lá, situado no lugar denominado Pontal do Sul, deste Município e Comarca de Matinhos/PR, objeto da Matrícula nº 76 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos/PR, cuja destinação de bem de uso comum do povo foi cancelada pela Lei Municipal nº 152, de 10 de setembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 169, de 12 de novembro de 1999.

Art. 7º Fica destinado a uso especial o imóvel constituído pelo lote de terreno nº 02 (dois), da quadra "F", da Planta Balneário Ipanema 2, situado no lugar denominado Olho D'Água, deste Município e Comarca de Matinhos/PR, objeto da Matrícula nº 20.501 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos/PR.

Art. 8º Fica destinado a uso especial o imóvel constituído pela quadra nº 36 (trinta e seis), da Planta de loteamento denominado Jardim Canadá, situado em Praia de Leste, deste Município e Comarca de Matinhos/PR, objeto da Matrícula nº 796 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos/PR.

Art. 9º Fica destinado a uso especial o imóvel constituído pela quadra nº 38 (trinta e oito), do Loteamento Primavera, oriundo da subdivisão do lote "E", da Gleba Jacarandá, deste Município e Comarca de Matinhos/PR, objeto da Matrícula nº 20.201 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos/PR.

Art. 10. Fica destinado a uso especial o imóvel constituído pelo lote de terreno nº 234 (duzentos e trinta e quatro), da quadra "O", da Planta Parque Balneário Guarujá, situado em Praia de Leste, deste Município e Comarca de Matinhos/PR, objeto da Matrícula nº 20.302 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos/PR.

Art. 11. Fica destinado a uso especial o imóvel constituído pelo lote de terreno rural nº 28 (vinte e oito), do Patrimônio Colônia Pereira, deste Município e Comarca de Matinhos/PR, objeto da Matrícula nº 20.710 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá/PR.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 9 de fevereiro de 2006.


RUDESMY GIMENES
PREFEITO MUNICIPAL


JOYCE ARAÚJO DA SILVA COSTA
PROCURADORA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Pontal do Paraná, 08 FEVEREIRO de 2.006.

Ofício n ° 07/06- 1L

SOLICITANTE	Nº PROCESSO
Câmara Municipal de Pontal do Paraná - Of. 07/2006	955/06
ASSUNTO:	Data Entrada
Encaminha Projeto de Lei n°.07/06 - Alteração de destinação de uso comum	08/02/2006

Senhor Prefeito :

*Anexo encaminho à Vossa Excelência, **Projeto de Lei sob o n° 07/06**, autografado por esta presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.*

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


VALDEVINO SIMÕES PÉRICO
Presidente

Exmo. Sr.

RUDISNEY GIMENES

DD. Prefeito Municipal de Pontal do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 07/06

SÚMULA: Altera a destinação de uso comum do povo para uso especial dos imóveis que menciona e afeta para uso especial os imóveis matriculados sob os n.ºs 76, 20.501, 796, 20.201 e 20.302, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos/PR, e n.º 20.710, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2.006, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º Fica alterada a destinação de uso comum do povo para uso especial do imóvel constituído por parte da Avenida Padre Joaquim, antiga Avenida Independência, da Planta Vila Balneária Praia de Leste, deste Município e Comarca de Matinhos/PR, a ser denominado Figura "A", com as seguintes medidas e confrontações para quem da Rodovia PR-412 olha o imóvel: lado ímpar do logradouro Rodovia PR-412, esquina com a Rua Tibagi; frente – 55,61m (cinquenta e cinco metros e sessenta e um centímetros) a Leste confrontando com a Rodovia PR-412; lateral direita – 22,92m (vinte e dois metros e noventa e dois centímetros) a NO confrontando com a Rua Tibagi; fundos – 51,77m (cinquenta e um metros e setenta e sete centímetros) a SO confrontando com os lotes n.ºs 326, 327, 328 e 329, da quadra "A", da Planta de Reformulação Santa Mônica, perfazendo a área total de 710,98m² (setecentos e dez metros e noventa e oito decímetros quadrados), de formato irregular com três faces, inscrição imobiliária 01.02.008.0470.001, conforme Certidão de Confrontantes n.º 344/2005 da Prefeitura do Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º Fica alterada a destinação de uso comum do povo para uso especial do imóvel constituído pela Praça Jardim das Juritis, da quadra n.º 42 (quarenta e dois), da Planta Canter Grill – Praia das Canoas, situado no lugar denominado Marquinha e Lages, deste Município e Comarca de

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Matinhos/PR, objeto da Matrícula nº 20.470 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos/PR.

Art. 3º Fica alterada a destinação de uso comum do povo para uso especial do imóvel constituído pela área destinada a Praça, da Planta Parque Balneário Leblon, situado no lugar denominado Olho D'Água, deste Município e Comarca de Matinhos/PR, objeto da Matrícula nº 21.285 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos/PR.

Art. 4º Fica alterada a destinação de "Assento de Pescadores" para uso especial dos imóveis constituídos pelos lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, da quadra nº 02, da Planta de loteamento Balneário Mirassol, situados no lugar denominado Lage e Marquinha, deste Município e Comarca de Matinhos/PR, objetos das Matrículas nºs 38.502, 38.503, 38.504, 38.505, 38.506, 38.507, 38.508, 38.509, 38.510, 38.517, 38.518, 38.519, 38.520, 38.521 e 38.522 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá/PR, respectivamente.

Art. 5º Fica alterada a destinação de "Implantação de um estacionamento de ônibus e caminhões" para uso especial dos imóveis constituídos pelos lotes designados AI-1 e AI-2, subdivisões do lote A-I, situados no lugar Marquinha e Lays, na Barra do Sul, deste Município e Comarca de Matinhos/PR, objetos das Matrículas nºs 17.696 e 17.695 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá/PR, respectivamente.

Art. 6º Fica destinado a uso especial o imóvel constituído pela quadra nº 78 (setenta e oito), da Planta Balneário Shangri-lá, situado no lugar denominado Pontal do Sul, deste Município e Comarca de Matinhos/PR, objeto da Matrícula nº 76 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos/PR, cuja destinação de bem de uso comum do povo foi cancelada pela Lei Municipal nº 152, de 10 de setembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 169, de 12 de novembro de 1999.

Art. 7º Fica destinado a uso especial o imóvel constituído pelo lote de terreno nº 02 (dois), da quadra "F", da Planta Balneário Ipanema 2, situado no lugar denominado Olho D'Água, deste Município e Comarca de

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Matinhos/PR, objeto da Matrícula nº 20.501 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos/PR.

Art. 8º Fica destinado a uso especial o imóvel constituído pela quadra nº 36 (trinta e seis), da Planta de loteamento denominado Jardim Canadá, situado em Praia de Leste, deste Município e Comarca de Matinhos/PR, objeto da Matrícula nº 796 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos/PR.

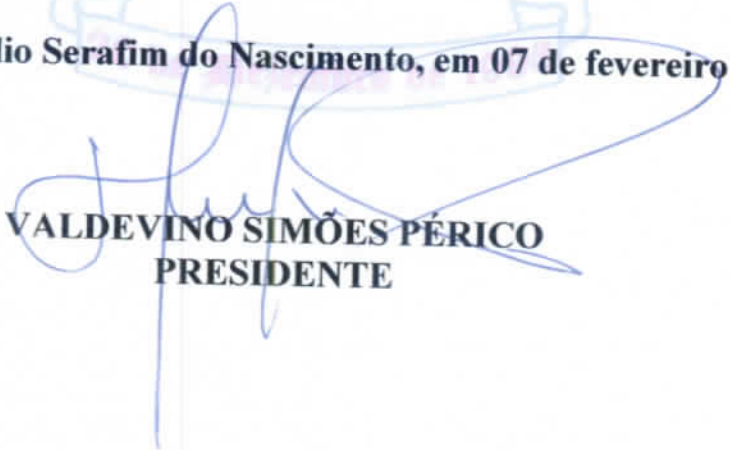
Art. 9º Fica destinado a uso especial o imóvel constituído pela quadra nº 38 (trinta e oito), do Loteamento Primavera, oriundo da subdivisão do lote "E", da Gleba Jacarandá, deste Município e Comarca de Matinhos/PR, objeto da Matrícula nº 20.201 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos/PR.

Art. 10. Fica destinado a uso especial o imóvel constituído pelo lote de terreno nº 234 (duzentos e trinta e quatro), da quadra "O", da Planta Parque Balneário Guarujá, situado em Praia de Leste, deste Município e Comarca de Matinhos/PR, objeto da Matrícula nº 20.302 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos/PR.

Art. 11. Fica destinado a uso especial o imóvel constituído pelo lote de terreno rural nº 28 (vinte e oito), do Patrimônio Colônia Pereira, deste Município e Comarca de Matinhos/PR, objeto da Matrícula nº 20.710 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá/PR.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prof. Getúlio Serafim do Nascimento, em 07 de fevereiro de 2006.


VALDEVINO SIMÕES PERICO
PRESIDENTE

Pontal do Paraná, 24 de janeiro de 2006.

Ofício nº 016/2006-GAB

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO
Processo Nº 019/06
Data 24 / 01 / 06
Hora 16:00
Resp. Simone

Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a **Mensagem nº 04/06**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Altera a destinação de uso comum do povo para uso especial dos imóveis que menciona e afeta para uso especial os imóveis matriculados sob os nºs 76, 20.501, 796, 20.201 e 20.302, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos/PR, e nº 20.710, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá/PR"**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
VALDEVINO SIMÕES PÉRICO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

MENSAGEM Nº 04/06

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

De acordo com o fixado no art. 121 da Lei Orgânica do Município, segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **“Altera a destinação de uso comum do povo para uso especial dos imóveis que menciona e afeta para uso especial os imóveis matriculados sob os nºs 76, 20.501, 796, 20.201 e 20.302, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos/PR, e nº 20.710, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá/PR”**.

O presente projeto de lei visa a regularizar a situação documental de todos os imóveis que menciona, de propriedade do Município.

Os imóveis descritos nos arts. 1º, 2º e 3º encontram-se, hoje, destinados ao uso comum do povo, com a finalidade de logradouro público, jardim e praça, respectivamente.

No entanto, sobre o imóvel do art. 1º está implantada a sede da Secretaria Municipal de Saúde. No imóvel do art. 2º será implantado o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. E, por fim, sobre o imóvel do art. 3º está edificada a Creche Estrela do Mar e Igreja (o Decreto nº 1025/02 outorgou permissão de uso à Mitra Diocesana de Paranaguá – Comunidade Católica Nossa Senhora de Fátima).

Os imóveis descritos no art. 4º foram destinados ao assento de pescadores. Porém, atualmente, sobre eles estão edificados o Posto de Saúde de Praia de Leste (com projeto de ampliação), a Escola Especial Municipal Ilha do Saber e a Creche Golfinho Azul.

Já os imóveis descritos no art. 5º estão destinados à implantação de um estacionamento de ônibus e caminhões. Contudo, sobre eles estão implantadas as instalações da Pavibrás – Pavimentação e Obras Ltda., a quem foi permitido o uso da área por meio dos Decretos nºs 1043/02 e 2149/05. Ao fim da permissão de uso, todas as instalações reverterão ao patrimônio do Município.

Desse modo, todos os imóveis descritos nos arts. 1º a 5º devem ser destinados a uso especial. Os bens de uso especial, de acordo com o art. 113, II, da Lei Orgânica do Município, são “os do patrimônio administrativo, destinados ao uso da administração, tais como os edifícios das repartições públicas, os terrenos e equipamentos destinados ao serviço público municipal, os veículos, matadouros, mercados e outras serventias da mesma espécie”.

De outro lado, os imóveis descritos nos arts. 6º a 11, até o momento, estão registrados como dominiais.

Porém, sobre o imóvel do art. 6º está edificado o Posto de Saúde 24 Horas de Shangri-lá (com projeto de ampliação). O imóvel do art. 7º foi desapropriado, conforme declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação (Decreto nº 1960/05), para ampliação da área ocupada pela Escola Municipal Professora Anita Miró Vernalha. Sobre os imóveis dos arts. 8º e 9º estão implantadas as Escolas Municipais Ezequiel Pinto da Silva e Primavera (esta última com projeto de ampliação). A Casa de Passagem, utilizada pelo Conselho Tutelar, está edificada sobre o imóvel do art. 10. E, por último, sobre o imóvel do art. 11 estão a sede da Administração Regional Colônia Pereira, o Posto de Saúde e a Escola da região (observa-se que o Decreto nº 281/99, de incorporação, já foi levado a registro).

Portanto, também os imóveis descritos nos arts. 6º a 11 devem ter a destinação de bens de uso especial.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, conforme prevê o Artigo 67, inciso XIII, c/c Artigo 23, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.



RUDISNEY GIMENES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal
Pontal do Paraná

G E S T Ã O
2 0 0 5 / 2 0 0 8

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula: Altera a destinação de uso comum do povo para uso especial dos imóveis que menciona e afeta para uso especial os imóveis matriculados sob os n°s 76, 20.501, 796, 20.201 e 20.302, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos/PR, e n° 20.710, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá/PR.

Art. 1º Fica alterada a destinação de uso comum do povo para uso especial do imóvel constituído por parte da Avenida Padre Joaquim, antiga Avenida Independência, da Planta Vila Balneária Praia de Leste, deste Município e Comarca de Matinhos/PR, a ser denominado Figura "A", com as seguintes medidas e confrontações para quem da Rodovia PR-412 olha o imóvel: lado ímpar do logradouro Rodovia PR-412, esquina com a Rua Tibagi; frente – 55,61m (cinquenta e cinco metros e sessenta e um centímetros) a Leste confrontando com a Rodovia PR-412; lateral direita – 22,92m (vinte e dois metros e noventa e dois centímetros) a NO confrontando com a Rua Tibagi; fundos – 51,77m (cinquenta e um metros e setenta e sete centímetros) a SO confrontando com os lotes n°s 326, 327, 328 e 329, da quadra "A", da Planta de Reformulação Santa Mônica, perfazendo a área total de 710,98m² (setecentos e dez metros e noventa e oito decímetros quadrados), de formato irregular com três faces, inscrição imobiliária 01.02.008.0470.001, conforme Certidão de Confrontantes n° 344/2005 da Prefeitura do Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º Fica alterada a destinação de uso comum do povo para uso especial do imóvel constituído pela Praça Jardim das Juritis, da quadra n° 42 (quarenta e dois), da Planta Canter Grill – Praia das Canoas, situado no lugar denominado Marquinha e Lages, deste Município e Comarca de Matinhos/PR, objeto da Matrícula n° 20.470 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos/PR.

Art. 3º Fica alterada a destinação de uso comum do povo para uso especial do imóvel constituído pela área destinada a Praça, da Planta Parque Balneário Leblon, situado no lugar denominado Olho D'Água, deste Município e Comarca de Matinhos/PR, objeto da Matrícula n° 21.285 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos/PR.

Art. 4º Fica alterada a destinação de "Assento de Pescadores" para uso especial dos imóveis constituídos pelos lotes n°s 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, da quadra n° 02, da Planta de loteamento Balneário Mirassol, situados no lugar denominado Lage e Marquinha, deste Município e Comarca de Matinhos/PR, objetos das Matrículas n°s 38.502, 38.503, 38.504, 38.505, 38.506, 38.507, 38.508, 38.509, 38.510, 38.517, 38.518, 38.519, 38.520, 38.521 e 38.522 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá/PR, respectivamente.

Art. 5º Fica alterada a destinação de "Implantação de um estacionamento de ônibus e caminhões" para uso especial dos imóveis constituídos pelos lotes designados AI-1 e AI-2, subdivisões do lote A-I, situados no lugar Marquinha e Lays, na Barra do Sul, deste Município e Comarca de Matinhos/PR.

objetos das Matrículas nºs 17.696 e 17.695 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá/PR, respectivamente.

Art. 6º Fica destinado a uso especial o imóvel constituído pela quadra nº 78 (setenta e oito), da Planta Balneário Shangri-lá, situado no lugar denominado Pontal do Sul, deste Município e Comarca de Matinhos/PR, objeto da Matrícula nº 76 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos/PR, cuja destinação de bem de uso comum do povo foi cancelada pela Lei Municipal nº 152, de 10 de setembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 169, de 12 de novembro de 1999.

Art. 7º Fica destinado a uso especial o imóvel constituído pelo lote de terreno nº 02 (dois), da quadra "F", da Planta Balneário Ipanema 2, situado no lugar denominado Olho D'Água, deste Município e Comarca de Matinhos/PR, objeto da Matrícula nº 20.501 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos/PR.

Art. 8º Fica destinado a uso especial o imóvel constituído pela quadra nº 36 (trinta e seis), da Planta de loteamento denominado Jardim Canadá, situado em Praia de Leste, deste Município e Comarca de Matinhos/PR, objeto da Matrícula nº 796 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos/PR.

Art. 9º Fica destinado a uso especial o imóvel constituído pela quadra nº 38 (trinta e oito), do Loteamento Primavera, oriundo da subdivisão do lote "E", da Gleba Jacarandá, deste Município e Comarca de Matinhos/PR, objeto da Matrícula nº 20.201 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos/PR.

Art. 10. Fica destinado a uso especial o imóvel constituído pelo lote de terreno nº 234 (duzentos e trinta e quatro), da quadra "O", da Planta Parque Balneário Guarujá, situado em Praia de Leste, deste Município e Comarca de Matinhos/PR, objeto da Matrícula nº 20.302 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos/PR.

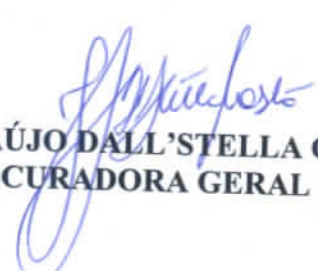
Art. 11. Fica destinado a uso especial o imóvel constituído pelo lote de terreno rural nº 28 (vinte e oito), do Patrimônio Colônia Pereira, deste Município e Comarca de Matinhos/PR, objeto da Matrícula nº 20.710 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá/PR.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 24 de janeiro de 2006.



RUDISNEY GIMENES
PREFEITO MUNICIPAL



JOYCE ARAÚJO DALL'STELLA COSTA
PROCURADORA GERAL



CERTIDÃO DE CONFRONTANTES Nº 344/2005

Certifico, conforme nosso cadastro, as medidas e confrontações do imóvel constituído pelo (a) parte da Avenida Padre Joaquim (antiga Av. Independência) da Planta Vila Balneária Praia de Leste, a ser denominado Figura "A".

Processo: 0000/00

Proprietário: Município de Pontal do Paraná

Inscrição Imobiliária: 01.02.008.0470.001

Comarca: Matinhos

Lado Ímpar do logradouro Rodovia PR-412, esquina com a Rua Tibagi.

Quem da Rodovia PR-412 olha o imóvel encontra as seguintes confrontações:

Frente: 55,61 m (Cinqüenta e cinco metros e sessenta e um centímetros) a Leste confrontando com a Rodovia PR-412.

Lateral Direita: 22,92 m (Vinte e dois metros e noventa e dois centímetros) a NO confrontando com a Rua Tibagi.

Fundos: 51,77 m (Cinqüenta e um metros e setenta e sete centímetros) a SO confrontando com os lotes de n 326,327,328 e 329 da quadra A da Planta de Reformulação Santa Mônica.

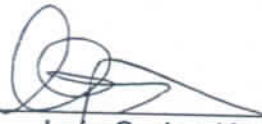
Observações: Imóvel de formato irregular com três faces.

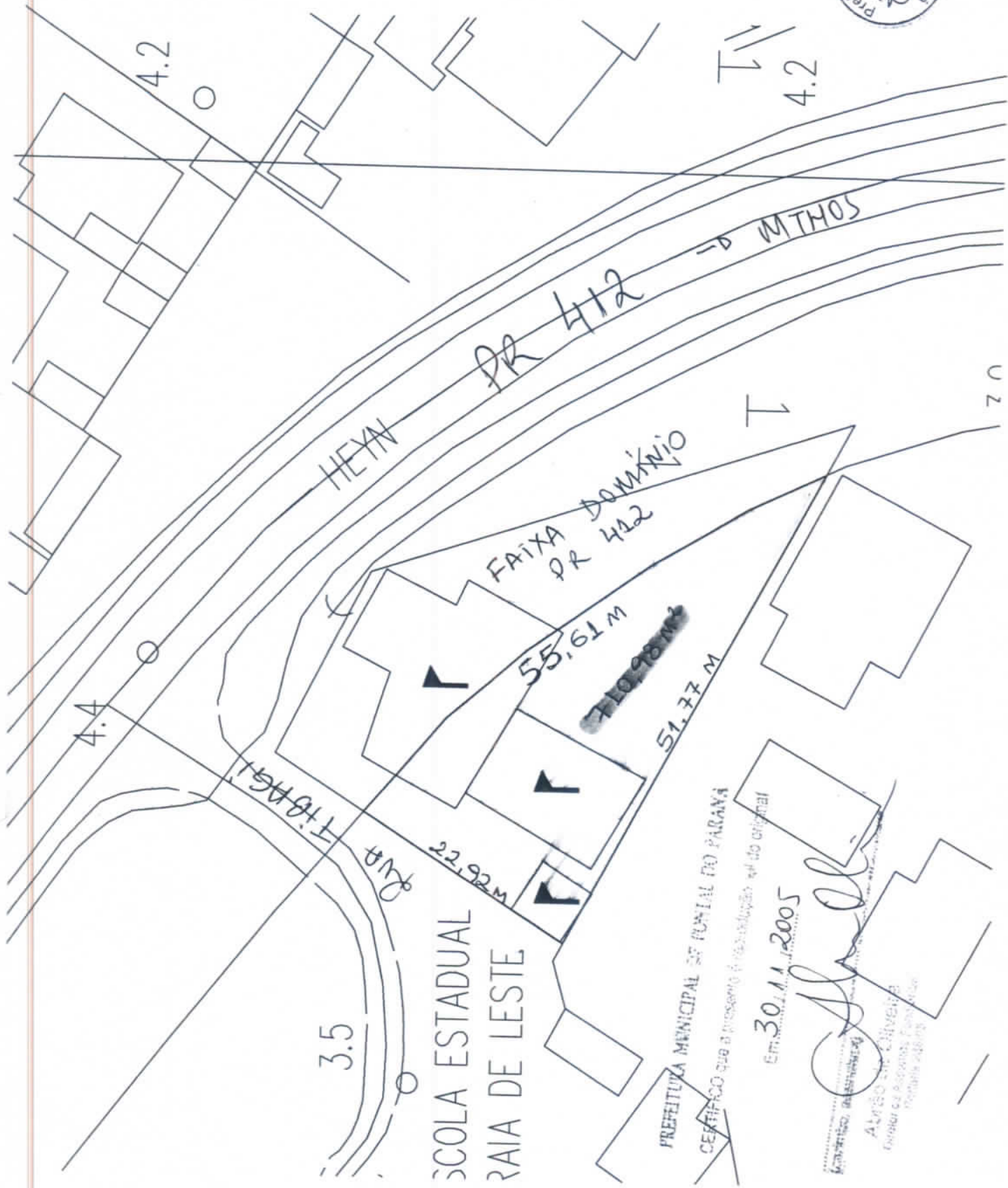
Perfazendo uma área total de 710,98 m² (Setecentos e dez metros e noventa e oito decímetros quadrados).

Nada mais sendo requerido, é o que me cumpre certificar, da qual eu Juliano Laska de Oliveira, me reporto e dou fé.

Pontal do Paraná, 30 de novembro de 2005


Juliano Laska de Oliveira
Cadastro Técnico


Luiz Carlos Krezinski
Diretor Depto. de Urbanismo



ESCOLA ESTADUAL
RAIA DE LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DO PARANÁ
CERTIFICADO que o presente é fiel reprodução do original

Em 30.11.2005

Alonso
ALONSO DE CARVALHO
Secretário de Educação, Cultura e Esportes
Ponta do Paraná, Paraná



REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná
Rua Dr. Roque Vernalha, 215 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 3453-2686
OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica:

Matrícula n.º 20.470

Matinhos, 14 de Setembro de 2005

VEL: Praça Jardim das Juritis, da Quadra n.º 42 (quarenta e dois), da Planta "CANTER GRILL - PRAIA DAS OAS", situado no lugar denominado Marquinha e Lages, no Município de Pontal do Paraná-PR, desta Comarca de Matinhos-PR; medindo 85,12 metros de frente para a Alameda Beija Flor; pelo lado direito de quem da referida alameda olha para o imóvel, mede 58,50 metros, e confronta com a Alameda das Andorinhas, com a qual faz esquina; e na linha de fundos, onde confronta com a Alameda das Andorinhas; perfazendo a área total de 2.335,58 m², de forma triangular. Situated on the left side of the Alameda Beija Flor. Sem benfeitorias. Inscrição Imobiliária 02.02.038.0224.001.

PRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 76.017.458/0001-15, com sede em Paranaguá-PR.

ISTRO ANTERIOR: Transcrições n.ºs 13.487 do livro 3-L, 14.165, 14.166, 14.167 do livro 3-M, 15.022 e 15.023 do livro 3-N, e anterior Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Paranaguá-PR.

ERVAÇÃO: As omissões quanto a perfeita caracterização do imóvel, foram supridas pelas partes no título que originou a presente matrícula, de acordo com o item 16.2.7.1, Provimento n.º 34/2000, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, as quais assumem inteira responsabilidade pelo suprimimento.

0.470, de 14 de Setembro de 2005.

OCOLO: Nº 31.850 de 04/08/2005. **INCORPORAÇÃO DE PATRIMÔNIOS:** a requerimento firmado em data de 14/08/2005 e conforme Decreto n.º 939/02 de 08/08/2002, da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, José Antonio da Silva, do Secretário Municipal de Administração e do Assessor Jurídico e considerando o contido na Lei Complementar Estadual n.º 56 de 18/02/1991, que dispõe sobre a criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios, e considerando em seu artigo 11, procede-se a este registro para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula foi incorporado ao patrimônio disponível do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, CNPJ 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Guaraguaçu n.º 675, Balneário Praia de Leste, Estado do Paraná. Valor fiscal do imóvel: R\$ 1.000,00 (um mil reais). Custas da Serventia: R\$ 132,30 (1260 VRC). O referido é verdade e dou fé.

Oficial - DD

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATINHOS - PARANÁ

Nº 015 de 31/08/05

Matrícula n.º 20.470

4 (Registro Geral) - Livro 2 - Folia 01

Matrícula extraída através do sistema

matrícula, conferida com a original

O referido é verdade e dou fé.

Matinhos, 14 de Setembro de 2005

Roseli Marques de Macedo

Substituta Designada





REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná
Rua Dr. Roque Vernalha, 215 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 3453-2686
OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica: *ll*

Matrícula n.º 21.285

Matinhos, 19 de Janeiro de 2006

IMÓVEL: Área destinada a praça, da Planta "PARQUE BALNEÁRIO LEBLON", situado no lugar denominado Olho D'Água, no Município de Pontal do Paraná-PR, desta Comarca de Matinhos-PR; medindo 90,00 metros de frente (SE) para a Rua Jânio Quadros (antiga Rua Bahia); por 80,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados; confrontando pelo lado direito (NE), de quem da referida rua olha o imóvel com a Rua Desembargador Cunha Pereira; pelo lado esquerdo (SO) confronta com a Rua Professora Clélia; na linha de fundos (NO), onde mede 90,00 metros confronta com a Rua Dona Alba de Souza e Silva (antiga Rua Alagoas); perfazendo a área total de 7.200,00 m², cortada pelo Rio Olho D'Água. Localizada do lado ímpar da Rua Jânio Quadros, esquina com a Rua Professora Clélia. Inscrição Imobiliária 03.02.037.0340.001.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.017.458/0001-15, com sede na Rua Julia da Costa n.º 322, em Paranaguá-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 47.032, da anterior Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Paranaguá-PR.

OBSERVAÇÃO: As omissões quanto a perfeita caracterização do imóvel, foram supridas pelas partes no título que originou a presente matrícula, de acordo com o item 16.2.7.1, Provimento n.º 34/2000, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, as quais assumem inteira responsabilidade pelo suprimento.

R.1-21.285, de 19 de Janeiro de 2006.

PROTOCOLO: N.º 34.101 de 18/11/2005. **INCORPORAÇÃO DE PATRIMÔNIO:** a requerimento firmado em data de 20/09/2005 e consoante Decreto n.º 2073, de 25/08/2005, da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Rudisney Gimenes, e da Procuradora Geral, Joyce Araújo Dall'stella Costa e considerando o contido na Lei Complementar Estadual n.º 56, de 18/02/1991, que dispõe sobre a criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios, especialmente em seu artigo 11, procede-se a este registro para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula foi **INCORPORADO** ao patrimônio disponível do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, CNPJ 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Guaraguaçu n.º 675, Balneário Praia de Leste, em Pontal do Paraná-PR. Valor fiscal do imóvel: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Custas da Serventia: R\$ 132,30 (1.260 VRC). O referido é verdade e dou fé. *Assinado* Oficial. - DD

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATINHOS - PARANÁ

Lei n.º 6.015 de 31/12/1973, art. 19, § 1.º

Matrícula n.º 21285 do livro

n.º 2 (Registro Geral), compondo-se de

01 fls. Certifico que a presente

certidão, extraída através do sistema

fotostático, confere com o original.

O referido é verdade e dou fé.

Matinhos, 19 / 01 / 06

Assinado
Armando de Oliveira
Escrevente Juramentado



Custas: R\$ 7,00 (60 vrc)

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá — Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 38.502

FICHA

-1-

RUBRICA



IMÓVEL:- Lote nº 01 da quadra nº 02 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia da Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- frente 16,00 metros para uma rua sem denominação; lateral direita 25,50 metros para a Rua Rio Grande do Norte, com a qual faz esquina; lateral esquerda 25,50 metros com o lote nº 02; e fundos 16,00 metros com o lote nº 24; perfazendo a área total de 408,00m² (quatrocentos e oito metros quadrados).-

As omissões constantes do título anterior quanto à medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.-

Proprietários:- Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG. nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, medico, CI.RG. nº 57.321-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade a rua Mestre Leopoldino nº 231.-

Reg. anterior:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 107 do livro 8-D.-
Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:

R. nº 1/ 38.502.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.334.-

Título:- Compra e venda e re-ratificação.-

Transmitentes:- Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, supra qualificados.-

Adquirente:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. M. da Guerra nº 22243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Mestre Leopoldino nº 211.-

Forma do título:- Escrituras públicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/005 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-

Valor:- Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-

Condições:- Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro.-

I.T.s/Cz\$ 1.720.000,00.

Custas-Cz\$ 352,80.- CPC.-Cz\$ 17,64.-

F.P.-Cz\$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:

R. nº 2/38.502.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 92.296.-

DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL:- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.992, as fls. 028/029, do livro nº 203, João Bassaneze, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassaneze, brasileira, do lar, CI.RG. nº RG.703.-693-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr\$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. **CONDIÇÕES**:- O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 20 de maio de 1992.-

Custas: 2,156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-

Dist. nº 3085/95.- S.M.U.H.A.F.

O Oficial:-

DIVISÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
PATRIMÔNIO DOS IMÓVEIS PÚBLICOS

CONTINUA NO VERSO

CAO

MATRÍCULA N.º
-38.502-

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá - Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FICHA

-1-

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 38.503



IMÓVEL:- Lote nº 02 da quadra nº 02 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- frente 17,00 metros com uma rua sem denominação; lateral direita 25,50 metros com o lote nº 01; lateral esquerda 25,50 metros com o lote nº 03; e fundos 17,00 metros com os lotes 4 e 24; perfazendo a área total de 433,50m2 (quatrocentos e trinta e três metros e cinquenta decímetros quadrados).-

As omissões constantes do título anterior quanto à medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.-

Proprietários:- Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, médico, CI.RG nº 57.321-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade a rua Mestre Leopoldino nº 231.-

Reg. anterior:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 107 do livro H-D.-
Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

R.nº.1/38.503.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.334.-

Título:- Compra e venda e re-ratificação.-

Transmitentes:- Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, supra qualificados.-

Adquirente:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. N. da Guerra nº 22243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Mestre Leopoldino nº 211.-

Forma do título:- Escrituras públicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/005 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-

Valor:- Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-

Condições:- Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro.-

I.T.B/Cz\$ 1.720.000,00.

Custas-Cz\$ 352,80.- CPC.-Cz\$ 17,64.-

F.D.-Cz\$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

R.nº2/38.503.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 92.296.-

DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.992, as fls. 028/029, do livro nº 203, João Bassaneze, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassaneze, brasileira, do lar, CI.RG.nº RG.703.-693-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr\$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. **CONDIÇÕES** :-O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1.253 de 30 de março de 1993.

Custas: 2.156,000 R\$ - R.º 3085/95 - PONTAL DO PARANÁ

S.M.U.H.A.F.

O Oficial:-

DIVISÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
PATRIMÔNIO DOS IMÓVEIS PÚBLICOS

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA N.º
-38.503-

REGISTRO DE IMOVEIS
Paranaguá - Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 38.504

FICHA

-1-

RUBRICA



IMÓVEL:- Lote nº 03 da quadra nº 02 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- frente 16,00 metros para uma rua sem denominação; lateral direita = 25,50 metros com o lote nº 02; lateral esquerda 25,50 metros com a rua Estado do Rio, com a qual faz esquina; e fundos 16,00 metros com o lote nº 04; perfazendo a área total de 408,00m² (quatrocentos e oito metros quadrados).-

As omissões constantes do título anterior quanto à medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.-

Proprietários:- Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, medico, CI.RG nº 57.321-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade - a rua Mestre Leopoldino nº 231.-

Req. anterior:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 107 do Livro H-D.-
Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

R.nº.1/ 38.504.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.334.-
Título:- Compra e venda e re-ratificação.-

Transmitentes:- Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, supra qualificados.-

Adquirente:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. M. da Guerra nº 22243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Mestre Leopoldino nº 211.-

Forma do título:- Escrituras públicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/005 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-
Valor:- Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-

Condições:- Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro.-

I.T.e/Czf 1.720.000,00.

Custas-Czf 352,80.- CPC.-Czf 17,64.-

F.P.-Czf 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

R.nº2/38.504.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 92.296.-

DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.992, as fls. 028/029, do livro nº 203, João Bassaneze, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassaneze, brasileira, do lar, CI.RG.nº RG.703.-693-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 322, inscrito no OGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr\$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. **CONDIÇÕES** :- O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-

Custas: 2,156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-

Dist. nº 3085/95.-

O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA N.º
-38.504-

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá - Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Hebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FICHA

-1-

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 38.505

IMÓVEL:- Lote nº 04 da quadra nº 02 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- frente 13,00 metros com a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros com os lotes 3 e 2; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 05; e fundos 13,00 metros com o lote nº 24; perfazendo a área total de 318,50m² (trezentos e dezoito metros e cinquenta decímetros quadrados).

As omissões constantes do título anterior quanto à medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.-

Proprietários:- Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, medico, CI.RG nº 57.321-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade - a rua Mestre Leopoldino nº 231.-

Reg. anterior:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 107 do livro 8-D.-

Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

R.nº.1/38.505.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.334.-

Título:- Compra e venda e re-ratificação.-

Transmitentes:- Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, supra qualificados.-

Adquirente:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. M. da Guerra nº 22243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Mestre Leopoldino nº 211.-

Forma do título:- Escrituras públicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/005 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-

Valor:- Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-

Condições:- Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro.-

I.T.s/Czf 1.720.000,00.

Custas-Czf 352,80.- CPC.-Czf 17,64.-

F.P.-Czf 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

R.nº2/38.505.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 92.296.-

DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.992, as fls. 028/029, do livro nº 203, João Bassaneze, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassaneze, brasileira, do lar, CI.RG.nº RG.703.-693-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr\$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. **CONDIÇÕES** :- O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-

Custas: 2,156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-

Dist. nº 3085/95.-

O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA N.º
-38.505-

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá - Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

-1-

MATRÍCULA N.º 38.506

RUBRICA



IMÓVEL:- Lote nº 05 da quadra nº 02 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lago e Marquinha, em Praia da Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- frente 13,00 metros com a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 04; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 06; e fundos 13,00 metros com o lote nº 23; perfazendo a área total de 318,50m2 (trezentos e dezoito metros e cinquenta decímetros quadrados).

As exigências constantes do título anterior quanto à medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.-

Proprietários:- Vera da Silva Tramujas, do lar, C.I.RG nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, médico, C.I.RG nº 57.321-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade - Rua Restrepo Leopoldino nº 231.-

Reg. anterior:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 107 do Livro B-D.-
Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

R.º 1/38.506.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.334.-
Título:- Compra e venda e re-ratificação.-

Transmitentes:- Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, supra qualificados.-

Adquirente:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão do bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. M. da Guerra nº 22243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Mestre Leopoldino nº 211.-

Forma do título:- Escrituras públicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/005 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-
Valor:- Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-

Condições:- Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro.-
I.T.º/Cz\$ 1.720.000,00.

Custas-Cz\$ 352,80.- CPC.-Cz\$ 17,64.-

F.P.-Cz\$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

R.º 2/38.506.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 92.296.-

DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL:- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.992, as fls. 028/029, do livro nº 203, João Bassaneze, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassaneze, brasileira, do lar, C.I.RG.º RG.700.- 693-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr\$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. CONDIÇÕES:- O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-

Custas: 2.156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-
Dist. nº 3085/95.-

O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA N.º
-38.506-

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá - Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422 0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FICHA

-1-

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 38.507



IMÓVEL:- Lote nº 06 da quadra nº 02 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situada no lugar denominado Lago e Marquinha, em Praia do Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- frente 13,00 metros com a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 05; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 07; e fundos 13,00 metros com o lote nº 22; perfazendo a área total de 318,50m² (trezentos e dezoito metros e cinquenta decímetros quadrados).

As omissões constantes do título anterior quanto à medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.-

Proprietários:- Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, médico, CI.RG nº 57.321-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade a rua Mestre Leopoldino nº 231.-

Reg. anterior:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 107 do Livro B-D.-
Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

R. nº 1/38.507.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.334.-
Título:- Compra e venda e re-ratificação.-

Transmitentes:- Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, supra qualificados.-

Adquirente:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão do bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. M. da Guerra nº 22243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Mestre Leopoldino nº 211.-

Forma do título:- Escrituras públicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/005 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-
Valor:- Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-

Condições:- Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro.-

I.T.º/Czf 1.720.000,00.

Impostos-Czf 352,80.- CPC.-Czf 17,64.-

P.D.-Czf 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

R. nº 2/38.507.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 92.296.-

DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.992, as fls. 028/029, do livro nº 203, João Bassaneze, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassaneze, brasileira, do lar, CI.RG.º RG.703.-693-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr\$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e dois cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. CONDIÇÕES :- O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-

Quotas: 2,156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-
Dist. nº 3085/95.-

O Oficial:-

[Assinatura]
CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA N.º
- 38.507 -

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá - Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Hebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 38.508

FICHA

-1-

RUBRICA



IMÓVEL:- Lote nº 07 da quadra nº 02 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- frente 13,00 metros com a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 06; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 08; e fundos 13,00 metros com o lote nº 21; perfazendo a área total de 318,50m² (trezentos e dezoito metros e cinquenta decímetros quadrados).

As omissões constantes do título anterior quanto à medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.-

Proprietários:- Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, medico, CI.RG nº 57.321-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade - a rua Mestre Leopoldino nº 231.-

Reg. anterior:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 107 do Livro 8-D.-
Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

R.nº.1/38.508.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.334.-
Título:- Compra e venda e re-ratificação.-

Transmitentes:- Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, supra qualificados.-

Adquirente:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. M. de Guerra nº 22243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Mestre Leopoldino nº 211.-

Forma do título:- Escrituras publicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/005 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-
Valor:- Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-

Condições:- Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro.-
I.T.e/Cz\$ 1.720.000,00.

Custas-Cz\$ 352,80.- CPC.-Cz\$ 17,64.-

F.P.-Cz\$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

R.nº2/38.508.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 92.296.-

DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.992, as fls. 028/029, do livro nº 203, João Bassaneze, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassaneze, brasileira, do lar, CI.RG.nº RG.703.-693-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr\$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. **CONDIÇÕES** :- O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-

Custas: 2,156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-

Dist. nº 3085/95.-

O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

CAO

MATRÍCULA N.º
- 38.508 -

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá - Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 38.509

-J-

RUBRICA



IMÓVEL:- Lote nº 08 da quadra nº 02 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lago e Marquinha, em Praia da Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- frente 13,00 metros com a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 07; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 09; e fundos 13,00 metros com o lote nº 20; perfazendo a área total de 318,50m² (trezentos e dezoito metros e cinquenta decímetros quadrados).

As omissões constantes do título anterior quanto à medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.-

Proprietários:- Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr., e seu marido Joaquim Tramujas, médico, CI.RG nº 57.321-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade a rua Mestre Leopoldino nº 231.-

Req. anterior:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 107 do livro B-D.-
Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:

R.nº 1/38.509.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.334.-

Título:- Compra e venda e re-ratificação.-

Transmitentes:- Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, supra qualificados.-

Adquirente:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. M. da Guerra nº 22243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Mestre Leopoldino nº 211.-

Forma do título:- Escrituras públicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/005 do livro 104 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 103.-

Valor:- Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-

Condições:- Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro.-

I.T.º/Czf 1.720.000,00.

Custas-Czf 352,80.- CPC.-Czf 17,64.-

F.P.-Czf 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:

R.nº 2/38.509.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 92.296.-

DESAPOPRIAÇÃO AMIGÁVEL:- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.992, as fls. 028/029, do livro nº 203, João Bassaneze, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassaneze, brasileira, do lar, CI.RG.nº RG.703.-693-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 322, inscrito no CC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr\$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo Instrumento. **CONDIÇÕES**:- O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-

Custas: 2,156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-

Dist. nº 3085/95.-

O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA N.º
-38.509-

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá - Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 38.510

FICHA

-1-

RUBRICA



IMÓVEL:- Lote nº 09 da quadra nº 02 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia da Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- Frente 13,00 metros com a rua Entado do Rio; lateral direita- 24,50 metros com o lote nº 08; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 10; e fundos 13,00 metros com o lote nº 19; perfazendo a área total de 310,50m2 (trezentos e dezoito metros e cinquenta decímetros quadrados).

As omissões constantes de título anterior quanto à medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.-

Proprietários:- Vera da Silva Tramujas, do lar, C.I.RG nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, médico, C.I.RG nº 57.321-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade- a rua Mestre Leopoldino nº 231.-

Reg. anterior:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 107 do livro B-D.-
Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

R. nº 1/38.510.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.334.-
Título:- Compra e venda e re-ratificação.-

Transmitentes:- Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, supra qualificados.-

Adquirente:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. M. da Guerra nº 22243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Mestre Leopoldino nº 211.-

Forma do título:- Escrituras públicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/005 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-
Valor:- Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-

Condições:- Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro.-

I.T.s/Cz\$ 1.720.000,00.

Custas-Cz\$ 352,80.- CPC.-Cz\$ 17,64.-

R.P.-Cz\$ 70,56.- Dist. 1417/07.- O Oficial:-

R. nº 2/38.510.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 92.296.-

DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.992, as fls. 028/029, do livro nº 203, João Bassaneze, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassaneze, brasileira, do lar, C.I.RG. nº RG.703-693-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr\$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. CONDIÇÕES :- O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-

Custas: 2,156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-
Dist. nº 3085/95.-

O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA N.º
- 38.510 -

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá - Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FICHA

-1-

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 38.517



IMÓVEL:- Lote nº 19 da quadra nº 02 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lago e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- frente 13,00 metros com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 18; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 20; e fundos 13,00 metros com o lote nº 09; perfazendo a área total de 318,50m² (trezentos e dezoito metros e cinquenta decímetros quadrados).

As omissões constantes do título anterior quanto à medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.-

Proprietários:- Vera da Silva Tramujas, do lar, C.I.RG nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, médico, C.I.RG nº 57.321-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade na rua Mestre Leopoldino nº 231.-

Reg. anterior:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 107 do Livro B-D.-
Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

R.º 1/38.517.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.334.-
Título:- Compra e venda e re-ratificação.-

Transmitentes:- Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, supra qualificados.-

Adquirente:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. M. da Guerra nº 22243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Mestre Leopoldino nº 211.-

Forma do Título:- Escrituras públicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade; em 03 de abril de 1987, fls.001/005 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-
Valor:- Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-

Condições:- Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro.-

1.1.ª/Cr\$ 1.720.000,00.
Custas-Cr\$ 352,80.- CPC.-Cr\$ 17,64.-
T.P.-Cr\$ 70,56.- Dist. 1417/87.-

O Oficial:-

R.º 2/38.517.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 92.296.-
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.992, as fls. 028/029, do livro nº 203, João Bassaneze, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassaneze, brasileira, do lar, C.I.RG.º RG.703.-693-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr\$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. CONDIÇÕES :- O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-

Custas: 2.156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-
Dist. nº 3085/95.-

O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA N.º
-38.517-

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá — Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FICHA

-1-

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 38.518



IMÓVEL:- Lote nº 20 da quadra nº 02 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lago e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da tua olha o terreno:- Frente 13,00 metros com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 19; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 21; e fundos 13,00 metros com o lote nº 08; - perfazendo a área total de 318,50m² (trezentos e dezoito metros e cinquenta decímetros quadrados).

As omissões constantes do título anterior quanto à medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.-

Proprietários:- Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, médico, CI.RG nº 57.321-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade na rua Mestre Leopoldino nº 231.-

Reg. anterior:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 107 do livro 8-D.-
Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

R.º 1/38.518.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.334.-
Título:- Compra e venda e re-ratificação.-

Transmitentes:- Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, supra qualificados.-

Adquirente:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. M. da Guerra nº 22243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Mestre Leopoldino nº 211.-

Forma do título:- Escrituras públicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/005 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-
Valor:- Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-

Condições:- Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro.-

I.T.º/Cz\$ 1.720.000,00.
Custas-Cz\$ 352,80.- CPC.-Cz\$ 17,64.-

F.D.-Cz\$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

R.º 2/38.518.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 92.296.-

DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.992, as fls. 028/029, do livro nº 203, João Bassaneze, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassaneze, brasileira, do lar, CI.RG.º RG.703.-693-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 322, inscrito no OGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr\$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzados), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. CONDIÇÕES :- O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-

Custas: 2,156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-
Dist. nº 3085/95.-

O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA N.º
-38.518-

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá - Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebelo
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 38.519

FICHA

RUBRICA



IMÓVEL:- Lote nº 21 da quadra nº 02 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia da Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- frente 13,00 metros com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 20; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 22; e fundos 13,00 metros com o lote nº 07; perfazendo a área total de 318,50m² (trezentos e dezoito metros e cinquenta decímetros quadrados).

As omissões constantes do título anterior quanto à medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.-

Proprietários:- Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, médico, CI.RG nº 57.321-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade a rua Mestre Leopoldino nº 231.-

Reg. anterior:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 107 do Livro 8-D.-
Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

R.º 1/38.519.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.334.-
Título:- Compra e venda e re-afirmação.-

Transmitentes:- Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, supra qualificados.-

Adquirente:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo =
casamento de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. M. da
Guerra nº 22243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta =
cidade a Rua Mestre Leopoldino nº 211.-

Forma do título:- Escrituras públicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/005 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-
Valor:- Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-

Condições:- Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo =
consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro.-

1.1.º/Cz 1.720.000,00.
Custas-Cz 352,80.- CPC.-Cz 17,64.-
F.P.-Cz 70,56.- Dist. 1417/87.-

O Oficial:-

R.º 2/38.519.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 92.296.-

DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.992, as fls. 028/029, do livro nº 203, João Bassaneze, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassaneze, brasileira, do lar, CI.RG.º RG.703.-693-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr\$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. **CONDIÇÕES** :- O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XIII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-

Custas: 2,156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-
Dist. nº 3085/95.-

O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA N.º
- 38.519 -

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá - Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FICHA

-1-

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 38.520



IMÓVEL:- Lote nº 22 da quadra nº 02 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- frente 13,00 metros com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 21; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 23; e fundos 13,00 metros com o lote nº 06; perfazendo a área total de 318,50m² (trezentos e dezoito metros e cinquenta e dois metros quadrados).

As omissões constantes do título anterior quanto à medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.-

Proprietários:- Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, medico, CI.RG nº 57.321-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade- a rua Mestre Leopoldino nº 231.-

Reg. anterior:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 107 do Livro B-D.-
Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

R. nº 1/38.520.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.334.-
Título:- Compra e venda e re-ratificação.-

Transmitentes:- Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, brasileiros.-

Adquirente:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão do bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. M. da Guerra nº 22243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Mestre Leopoldino nº 211.-

Forma do título:- Escrituras públicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/005 do Livro 104 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 103.-
Valor:- Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-

Condições:- Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro.-

I.T. 5/Czi 1.720.000,00.

Custas- Lz 352,00.- CPC.- Cr\$ 17,64.-

I.P.- Lz 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

R. nº 2/38.520.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 92.296.-

DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.992, as fls. 028/029, do livro nº 203, João Bassaneze, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassaneze, brasileira, do lar, CI.RG. nº RG.703.- 693-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr\$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. **CONDICÕES :-** O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-

Custas: 2,156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-

Dist. nº 3085/95.-

O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA N.º
-38.520-

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá - Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FICHA

-1-

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 38.521



IMÓVEL:- Lote nº 23 da quadra nº 02 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia da Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- frente 13,00 metros com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita- 24,50 metros com o lote nº 22; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 24; e fundos 13,00 metros com o lote nº 05; perfazendo a área total de 318,50m2 (trezentos e dezoito metros e cinquenta decímetros quadrados).

As omissões constantes do título anterior quanto à medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.-

Proprietários:- Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, medico, CI.RG nº 57.321-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade- a rua Mestre Leopoldino nº 231.-

Reg. anterior:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 107 do Livro B-D.-
Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

R.nº.1/38.521.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 87.334.-
Título:- Compra e venda e re-ratificação.-

Transmitentes:- Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, supra qualificados.-

Adquirente:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. M. da Guerra nº 22243, CPF.UU4.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Mestre Leopoldino nº 211.-

Forma do título:- Escrituras publicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/005 do livro 104 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-
Valor:- Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-

Condições:- Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro.-

1.T.º/Cz\$ 1.720.000,00.
Custas-Cz\$ 352,00.- CPC.-Cz\$ 17,64.-
F.P.-Cz\$ 70,56.- Dist. 1417/87.-

O Oficial:-

R.nº2/38.521.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 92.296.-

DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL:- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.992, as fls. 028/029, do livro nº 203, João Bassaneze, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassaneze, brasileira, do lar, CI.RG.nº RG.703.- 693-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68; residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr\$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. CONDIÇÕES :-O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da Lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-
Custas: 2,156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-
Dist. nº 3085/95.-

O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA N.º
-38.521-

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá - Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FICHA

-1-

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 38.522



IMÓVEL:- Lote nº 24 da quadra nº 02 da planta do loteamento BALNEA-
RIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lago e Farquinha, em Praia
do Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as su-
as dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:-
frente 13,00 metros com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita-
24,50 metros com o lote nº 23; lateral esquerda 24,50 metros com os
lotes 1 e 2; o fundo 13,00 metros com o lote nº 04; perfazendo a
área total de 318,50m² (trezentos e doze metros e cinquenta deci-
metros quadrados).

As omissões constantes do título anterior quanto à medidas e con-
frontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Correg-
edoria Geral da Justiça deste Estado.-

Proprietários:- Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr,
e seu marido Joaquim Tramujas, médico, CI.RG nº 57.321-Pr., brasi-
leiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade-
na rua Pastor Leopoldino nº 231.-

Req. anterior:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 107 do
Livro B-C.-
Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

R. nº 1/38.522.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.354.-
Título:- Compra e venda e re- ratificação.-

Transmitentes:- Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas,
supra qualificados.-

Adquirente:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo =
regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. M. da
Guerra nº 22243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta =
cidade a Rua Mestre Leopoldino nº 211.-

Forma do título:- Escrituras públicas lavradas nas notas do 2º Tabe-
lão Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/
005 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-

Valor:- Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-
Condições:- Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na quali-
dade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo =
consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Codi-
go Civil Brasileiro.-

I.T.s/Cz\$ 1.720.000,00.
Custas-Cz\$ 352,80.- CPC.-Cz\$ 17,64.-
F.P.-Cz\$ 70,56.- Dist. 1417/87.-

O Oficial:-

R. nº 2/38.522.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 92.296.-
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º

Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.992, as fls.
028/029, do livro nº 203, João Bassaneze, empresário, supra qualificado e sua
mulher Olga Maria Tramujas Bassaneze, brasileira, do lar, CI.RG.nº RG:703-
693-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço
anteriormente mencionado, transmitiram ao **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurí-
dica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 322,
inscrito no OGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a título de desapropriação
amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr\$ 573.644.176,00 (quinhentos e
setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e
seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados
pelo mesmo instrumento. **CONDIÇÕES** :- O imóvel desapropriado foi declarado de
interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do
Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº
4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma
do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-

Custas: 2,156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-
Dist. nº 3085/95.-

O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

CAO

MATRÍCULA N.º
-38.522-

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá - Paraná
Rua Presciliano Correa, 90

TITULAR: José Luiz Pinto Rebello

C. P. F. 002222089

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 17.696.-

FICHA

-1-

RUBRICA

IMÓVEL: - Um terreno, constituído pelo lote designado "AI-1" sub-divisão do lote A-I, situado nos lugares "Marquinha e Lays", na Barra do Sul, deste Município e Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: frente: 20,00m. (vinte) metros, para a Rodovia PR-53, que liga Matinhos a Paranaguá; lateral direita: 40,00m. (quarenta) metros, com a área AI-2; lateral esquerda: 40,00m. (quarenta) metros, com Mauricio E. Senn; Travessão: 20,00m. (vinte) metros, com a área AI-2, perfazendo = a área de 800,00m/2.. (oitocentos) metros quadrados.-

PROPRIETÁRIOS: - Enide Cabral, desquitada, do lar, (CI. 355870-Pr. e CPF. 137109239-72) e Domingos Mesquita Neto, casado, funcionário público, (CI. 455278-Pr. e CPF. 084773029-87), brasileiros, residentes e domiciliados na Praia do Leste, desta Comarca.-

REG. ANTERIOR: - Matrícula nº 10.885 - av. 2/10.885.-
Paranaguá, 03 de março de 1.980.-

O Oficial:-

R. nº 1/17.696.- Em 03 de março de 1.980.- Protocolo nº 18.454.-

Título: - Divisão amigável.-

Transmitente: - Enide Cabral, (acima qualificada).-

Adquirente: - DOMINGOS MESQUITA NETO, (acima qualificado).-

Forma do título: - Escritura pública, lavrada nas notas do 2º Tabelião desta cidade, aos 27 dias de fevereiro de 1.980, á fôlhas 015 do livro 137.-

Valor: - Cr\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).-

Condições: - Não tem.-

Custas: - Cr\$1.024,00.-

O Oficial:-

R. nº 2/17.696.- Em 27 de maio de 1.981.- Protocolo nº 25.021.-

Título: - Compra e venda.-

Transmitentes: - Domingos Mesquita Neto, acima qualificado e sua mulher, Zelandia do Nascimento Mesquita, brasileira, do lar, (CI. 1.952636-Pr.), residente e domiciliada nesta cidade.-

Adquirente: - NILO LAZARO ABUD, brasileiro, casado, engenheiro civil, (CI. 120263-Pr. CPF. 004770019-04), residente e domiciliado nesta cidade.

Forma do título: - Escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião desta cidade, em 15 de maio de 1981, á fls. 051/052 do livro 295.-

Valor: - Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros).-

Condições: - Não tem.-

I.T.s: - Cr\$20.000,00

Dist. - 1949/81.-

Custas: - Cr\$1.986,00.-

O Oficial:-

R. nº 3/17.696.- Em 26 de junho de 1992.- Protocolo nº 75.702.-

Título: - Desapropriação Amigável.-

Transmitentes: - Nilo Lazaro Abud, já qualificado, e sua mulher Lia Vieira Abud, brasileira, do lar, CI. RG. 2.217.824-PR., residentes na Rua José Gomes, 444, nesta cidade.-

Adquirente: - MUNICIPIO DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Julia da Costa, 22, inscrito no CGC/MF. sob nº. 76.017.458/0001-15.-

Forma do título: - Escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto F. de 18 de março de 1992, às fls. 168 do Livro 202.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTAL DO PARANÁ

S.M.U.H.A.F.

DIVISÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
PATRIMÔNIO DOS IMÓVEIS PÚBLICOS

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA N.º

17.696.-

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá - Paraná
Rua Presciliano Correa, 90

TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C. P. F. 002222089

REGISTRO GERAL

FICHA

MATRÍCULA N.º 17.695.-



IMÓVEL: - Um terreno, constituído pelo lote designado "AI-2" sub-divi-
são do lote A-I, situado nos lugares "Marquinha e Lays", na Barra do-
Sul, deste Município e Comarca, com as seguintes divisas e confronta-
ções: frente, 20,00m. (vinte) metros, para a Rodovia PR-53, que liga =
Paranaguá-Matinhos, 40,00m. (quarenta) metros com Joaquim Gomes Ladei-
ra e 40,00m. (quarenta) metros com a área AI-1 e com Mauricio E. Senn;
lateral direita, 66,00m. (sessenta e seis) metros, com Joaquim Gomes =
Ladeira, 15,00m. (quinze) metros com a Avenida Santa Mônica e 30,00m. =
(trinta) metros com a área AI-3; lateral esquerda, 40,00m. (quarenta) =
metros, com a área AI-1, 45,00m. (quarenta e cinco) metros com Carlos =
Monks e 26,00m. (vinte e seis) metros com a área AI-4; Travessão: 20, =
00m. (vinte) metros com as áreas AI-3 e AI-4, 40,00m. (quarenta) metros =
com a área AI-3 e 40,00m. (quarenta) metros com a área AI-4, perfazen-
do a área total de 4.620,00m/2.. (quatro mil, seiscentos e vinte me-
tros quadrados).

PROPRIETÁRIOS: - Enide Cabral, Boasquitada, do lar, (CI.355870-Pr.e CPF. 137109239-72) e Domingos Mesquita Neto, casado, funcionário público, (CI.455273-Pr. e CPF.084773029/87), brasileiros, residentes e domici-
liados na Praia do Leste, desta Comarca.-

REG. ANTERIOR: - Matrícula 10.085 - av. 2/10.085.
Paranaguá, 03 de março de 1.980.-

O Oficial:-

R.nº 1/17.695.- Em 03 de março de 1.980.- Protocolo nº 18.454.-
Título: - Divisão amigável.-

Transmitentes: - Domingos Mesquita Neto, (acima qualificado) e sua mulher Zelandia do Nascimento Mesquita, brasileira, do lar, (CI.1.952636-Pr.) residente e domiciliada na Praia de Leste, desta Comarca.-

Adquirente: - ENIDE CABRAL, (acima qualificada).-

Forma do título: - Escritura pública, lavrada nas notas do 2º Tabelio-
ato desta cidade, aos 27 dias de fevereiro de 1980, á folhas 015 do-
livro 137.-

Valor: - Cr\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).-

Condições: - Não tem.-

Custas: - Cr\$1.024,00.-

O Oficial:-

R.nº 2/17.695.- Em 12 de março de 1.980.- Protocolo nº 18.623. -
Título: - Compra e venda.-

Transmitente: - Enide Cabral, (acima qualificada).-

Adquirente: - NILO LAZARO ABUD, brasileiro, casado, engenheiro civil, =
CI. 120263-Pr.e CPF.004770019-04, residente e domiciliado nesta cida-
de.-

Forma do título: - Escritura pública, lavrada nas notas do 2º Tabelio-
nato desta cidade, aos 07 dias de março de 1980, á folhas 031 do li-
vro 137.-

Valor: - Cr\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).-

Condições: - Não tem.-

I.T.s/Cr\$25.000,00

Custas: - Cr\$1.024,00.-

O Oficial:-

MATRÍCULA N.º
17.695.-

CONTINUA NO VERSO



REGISTRO DE IMÓVEIS
MATINHOS - PARANÁ



OFICIAL DESIGNADO: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

LIVRO 2: REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 76 - FICHA: 1

RUBRICA

S

IMÓVEL: Quadra nº 78 (setenta e oito), da Planta "BALNEÁRIO SHANGRI-LÁ" situada no lugar denominado Pontal do Sul, Município de Pontal do Paraná, Comarca de Matinhos-PR, medindo de quem da rua oita, 114,56 metros para a Rua Dunas; lateral direita, 4,12 metros com a Rua Mecejana; lateral esquerda, 6,21 metros com a Rua Olinda; Travessão, 114,67 metros com a Avenida Sebastião Caboto. Em todos os cantos da quadra o raio para a curva de concordância é de 6,00 metros. Na esquina da Rua Mecejana com a Av. Sebastião Caboto, a curva de concordância mede 4,12 metros. Na esquina da rua Olinda com a Rua Dunas, a curva de concordância mede 9,42 metros. Na esquina da Rua Olinda com a Av. Sebastião Caboto, a curva de concordância mede 10,23 metros. Área de 1.348,06 m².

PROPRIETÁRIA: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, C.G.C. nº 01609843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Curataguá, 675, Balneário Praia de Leste.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrições nºs 25.957, às fls. 182 e 26.249, às fls. 271, ambas do Livro 3-X, do Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá-PR.

OBSERVAÇÃO: Matrícula aberta a requerimento firmado pelo Município de Pontal do Paraná, em 17.12.1998, através de seu representante Prefeito Municipal Sr Hélio Gaissler de Queiroz, C.P.I. nº 109.331.319-68 e C.I. RG nº 344.963-PR, brasileiro, casado, médico, e ainda consoante Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Sr Charles Adriano Gomes, CREA 30244-D/PR. Custas Serventia: R\$ 10,50 (10 vrs). O referido é verdade e dou fé. Matinhos, 13 de janeiro de 1999.

(a) *[Assinatura]* Oficial

AV-U/76 - Prot.000077 de 23.12.1998: Conforme a certidão nº 4.962/98 expedida pelo Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá-PR, em 18.12.1998, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel constante da presente matrícula foi destinado a JARDIM. Que conforme o artigo 22 da lei nº 6.766 de 19.12.1979, desde a data do registro do loteamento, passa a integrar ao domínio do Município. O referido é verdade e dou fé. Matinhos, 13 de janeiro de 1999.

(a) *[Assinatura]* Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS
MATINHOS - PARANÁ

CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 76 deste Ofício, compondo-se de 01 fls.

CERTIFICO, mais que não existem quaisquer ônus registrados com garantia do imóvel dela objeto. DOU FÉ: Matinhos, 08 / 11 / 1999

[Assinatura]
Rodrigo Fabiano M. dos Santos
Substituto Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTAL DO PARANÁ
S.M.U.H.A.F.



REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná
Rua Dr. Roque Vernalha, 215 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 3453-2686
OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica: X

Matrícula n.º 20.501

Matinhos, 22 de Setembro de 2005

IMÓVEL: Lote de terreno n.º 02 (dois), da Quadra "F", da Planta "BALNEÁRIO IPANEMA 2", situado no lugar denominado Olho D'Água, no Município de Pontal do Paraná, nesta Comarca de Matinhos-PR, medindo 14,00 metros de frente para a rua Tupi, por 23,50 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem do imóvel olha a rua com o lote n.º 01, pelo lado esquerdo confronta com o lote n.º 03, e na linha de fundos, onde mede 14,00 metros confronta com os lotes n.ºs 04 e 05, perfazendo a área total de 329,00 m², sem benfeitorias; estando o referido imóvel localizado do lado ímpar da rua Tupi e distante 18,00 metros da esquina das ruas Tupi e da rua Odino Vizzoto (anteriormente denominada rua Paraná). Inscrição Imobiliária: 03.01.046.0070.001.01.01.

PROPRIETÁRIOS: HAMILTON LUIZ SCREMIN, CPF 403.823.709-53, RG 3.065.062-0/SESP-II-PR, ferroviário, e sua mulher, RUTH TABORDA RIBAS SCREMIN, CPF 322.962.079-87, RG 1.442.624-8/SESP-II-PR, do lar, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em data de 05/09/1981, residentes e domiciliados na Rua Isaac Guellmann, n.º 4328 - ap. 02 - edifício Carajás - Novo Mundo, Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 17.373, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Paranaguá-PR.

OBSERVAÇÃO: as omissões quanto a perfeita caracterização do imóvel, foram supridas pelas partes no título que originou a presente matrícula, de acordo com o item 16.2.7.1, Provimento n.º 60/2005, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, as quais assumem inteira responsabilidade pelo suprimento.

AV.1-20.501, de 22 de Setembro de 2005.

PROTOCOLO N.º 32.091 de 17/08/2005. RETIFICAÇÃO: a requerimento firmado em data de 01/07/2005 e consoante certidão de casamento n.º 1298, lavrada na 3.ª Serventia Registral Civil do Município e Comarca de Curitiba-PR, fls. 49V, do livro n.º B-3/Aux, em data de 05/09/1981, procede-se a esta averbação para retificar o nome dos proprietários que no registro n.º 03 da matrícula n.º 17.373 da anterior Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Paranaguá-PR, constaram como sendo Hamilton Luiz Scremin e Ruth Taborda Ribas Scremin quando o certo, correto e verdadeiro são: **HAMILTON LUIZ SCREMIN e RUTH TABORDA RIBAS SCREMIN**, ficando inalterados todos os demais termos. Custas Serventia: R\$ 6,30 (60 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. - AO

AV.2-20.501, de 22 de Setembro de 2005.

PROTOCOLO N.º 32.091 de 17/08/2005. PACTO ANTENUPCIAL: conforme certidão da escritura pública de pacto antenupcial, lavrada na 5.ª Serventia Notarial do Município e Comarca de Curitiba-PR, as fls. n.º 409/410, do livro n.º 387-NA, em data de 29/07/1981, e consoante certidão de casamento n.º 1298, lavrada na 3.ª Serventia Registral Civil do Município e Comarca de Curitiba-PR, fls. 49V, do livro n.º B-3/Aux, em data de 05/09/1981, procede-se a esta averbação para fazer constar que os proprietários, Hamilton Luiz Scremin e Ruth Taborda Ribas Scremin, são casados pelo regime da **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, sob as condições de que todo bem por eles adquiridos, anteriormente e na vigência de seu casamento, mesmo por doação, sucessão ou legado, passa a integrar o patrimônio do casal. Custas Serventia: R\$ 2,10 (20 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. - AO

R.3-20.501, de 22 de Setembro de 2005.

PROTOCOLO N.º 32.091 de 17/08/2005. DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL: conforme escritura pública de desapropriação amigável, lavrada na Serventia Notarial do Município de Pontal do Paraná, Comarca de Matinhos-PR, Tabelião Cláudio Roberto Bley Carneiro, as fls. n.º 045/046, do livro n.º E-21/Aux, em data de 01/07/2005, procede-se a este registro para fazer constar que os proprietários, Hamilton Luiz Scremin e sua mulher, Ruth Taborda Ribas Scremin, ambos já qualificados, **TRANSMITIRAM** definitivamente por desapropriação amigável o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, CNPJ 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Guaraguaçu n.º 675 - Balneário Praia de Leste, Pontal do Paraná-PR, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), já recebidos. Os vendedores declaram na referida escritura que não se acham e nunca estiveram vinculados como empregadores ou produtores rurais e portanto não incursos às obrigações e leis da Previdência Social. ITBI n.º 2005/17 (isento). Isento do recolhimento do Funrejus conforme artigo 3.º, VII, 14, da Lei 12216/98, alterado pelo artigo 1.º da Lei Estadual 12604/99. D.O.I. emitida pelo Tab.. Custas Serventia: R\$ 452,76 (4312 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. - AO





**REGISTRO DE IMOVEIS
MATINHOS - PARANÁ**

OFICIAL DESIGNADO: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

DECRETO: 02 - REGISTRO GERAL - MATRICULA: 796 FICHA: 01 - RUBRICA:

IMÓVEL: QUADRA nº 36 (trinta e seis), da Planta de loteamento denominado "JARDIM CANADÁ, devidamente aprovado anteriormente pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, sob nº 921, em 01.06.1.982, situado na Praia de Leste, atualmente Município de Pontal do Paraná, Comarca de Matinhos-PR, medindo de quem do imóvel olha para a Rua, frente 244,00 metros para a Rua Alberta; lateral direita 40,00 metros com a Avenida Tupinambás; lateral esquerda, 40,00 metros com a Avenida Copacabana; e fundos 244,00 metros com a Travessa Particular Kenion, perfazendo a área total de 9.760,00 m2.-.....

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE PARANAGUÁ, CGC nº 76.017.458/0001-15, pessoa jurídica de direito público. -.....

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 28.502 do Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá-PR.-.....



R-1/796 - Prot.000689 de 25-02-1999: Conforme Decreto nº 201 de 17.02.1999, expedido pela Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, através do Prefeito Municipal Sr Hélio Gaissler de Queiroz; Sec. Municipal de Administração e Finanças, Sr José Leocádio Patrui e pelo Procurador Geral, Sr Maurício Gavanski, e considerando o contido na Lei Complementar Estadual nº 56, de 18.02.1991, que dispõe sobre a criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios, especialmente em seu artigo 11, procede-se a este registro para fazer constar que o imóvel constante da presente matrícula foi **INCORPORADO** ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - Estado do Paraná**. Valor fiscal: R\$ 107.360,00 (cento e sete mil, trezentos e sessenta reais). Custas Serventia: R\$ 324,15 (4312 vrc). O referido é verdade e dou fé. Matinhos, 01 de março de 1999.(a) 200 Oficial.-.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTAL DO PARANÁ**

**REGISTRO DE IMOVEIS S.M.U.H.A.F.
MATINHOS - PARANÁ**

CERTIDÃO

LEI N.º 6015 31/12/72 art. 12 § 1.º PATRIMÔNIO DOS IMÓVEIS PÚBLICOS
N.º 796 COMPOSSO-SE DE

FLS., CERTIFICO QUE A PRESENTE
CERTIDÃO, EXTRAÍDA ATRAVÉS DO SISTEMA
FOTOSTÁTICO, CONFERE COM O ORIGINAL.

01 / 03 / 1999

Rodrigo Fabiano M. dos Santos
Escrivente Juramentado





REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná

Rua Dr. Roque Vernalha, 215 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 3453-2688

OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica: *Alceste*

Matrícula n.º 20.201

Matinhos, 29 de Julho de 2005

MÓVEL: Quadra n.º 38 (trinta e oito), do Loteamento "PRIMAVERA", oriunda da subdivisão do lote "E", da Gleba Jacarandá, situada no Município de Pontal do Paraná-PR, desta Comarca de Matinhos-PR; medindo 60,00 metros de frente para Avenida Tom Jobim (antiga Avenida n.º 4); por 142,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados; confrontando pelo lado direito de quem da referida Avenida olha o imóvel, com a Rua Renato Russo (antiga Rua n.º 7); pelo lado esquerdo confronta com a Rua Raul Seixas (antiga Rua n.º 6); e na linha de fundos, onde mede 60,00 metros, confronta com a Rua Ary Barroso (antiga Rua n.º 11); perfazendo a área total de 8.520,00 m². Localizado do lado par da Avenida Tom Jobim, esquina com a Rua Raul Seixas. Sem onerfeitorias. Inscrição Imobiliária 02.04.058.0060.001.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 76.017.458/0001, com sede em Paranaguá-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 7.642, da anterior Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Paranaguá-PR.

OBSERVAÇÃO: As omissões quanto a perfeita caracterização do imóvel, foram supridas pelas partes no título que originou a presente matrícula, de acordo com o item 16.2.7.2, Provimento n.º 60/2005, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, as quais assumem inteira responsabilidade pelo suprimimento.

R.1-20.201, de 29 de Julho de 2005.

PROTOCOLO: Nº 31.186 de 30/06/2005. **INCORPORAÇÃO DE PATRIMÔNIOS:** a requerimento firmado em data de 29/06/2005 e conforme Decreto n.º 1084/02 de 13/08/2002, da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, José Antonio da Silva, do Secretário Municipal de Administração e do Procurador Jurídico e considerando o contido na Lei Complementar Estadual n.º 56 de 18/02/1991, que dispõe sobre a criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios, especialmente em seu artigo 11, procede-se a este registro para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula foi **INCORPORADO** ao patrimônio disponível do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, CNPJ 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Guaraguaçu n.º 675, Balneário Praia de Leste, Estado do Paraná. Valor fiscal do imóvel: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Custas da Serventia: R\$ 132,30 (1260 VRC). O referido é verdade e dou fé.

Alceste Oficial - DD

REGISTRO DE IMÓVEIS MATINHOS - PARANÁ

Lei n.º 6.015 de 31/12/1973, art. 19, § 1.º
Matrícula n.º 20.201 do livro
n.º 2 (Registro Geral), compondo-se de
01 fls. Certifico que a presente
certidão, extraída através do sistema
fotostático, confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

Matinhos, 29/07/2005

Arlindo de Oliveira
Arlindo de Oliveira
Promovente Juramentado





REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná
Rua Dr. Roque Vernalha, 215 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 3453-2686
OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica:

Matrícula n.º 20.302

Matinhos, 23 de agosto de 2005

IMÓVEL: Lote de terreno n.º 234 (duzentos e trinta e quatro), da Quadra "O", da Planta "PARQUE BALNEÁRIO GUARUJÁ", situado na Praia de Leste, no Município de Pontal do Paraná, nesta Comarca de Matinhos-PR, medindo a NO. 11,00 metros de frente para a Rua Iguaçu, por 30,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado a SO. direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote n.º 235, pelo lado esquerdo a NE. com o lote n.º 233, e na linha de fundos a SE. onde mede 11,00 metros, confrontando com os lotes n.ºs 230 e 238, perfazendo a área total de 330,00 m², contendo uma residência mista, com a área construída total de 138,61 m². Inscrição imobiliária: 01.03.070.0045.001.01.01.

PROPRIETÁRIOS: SANTO BRANDALIZE STROPARO, CPF 147.378.689-49, RG 581194-PR, industrial, e sua mulher, INES BRANDALIZE STROPARO, CPF 253.183.819-87, RG 899.672-5/SESP-II-PR, do lar, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, em data de 15/12/1973, residentes e domiciliados na Avenida Presidente Kennedy, n.º 811 - ap. 132, Edifício Teresa Pasini, Rebouças, em Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 18.400, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Paranaguá-PR.

OBSERVAÇÃO: as omissões quanto a perfeita caracterização do imóvel, foram supridas pelas partes no título que originou a presente matrícula, de acordo com o item 16.2.7.1, da Doutra Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, as quais assumem inteira responsabilidade pelo suprimimento.

AV.1-20.302, de 23 de agosto de 2005.

PROTOCOLO N.º 31.622 de 26/07/2005. **RETIFICAÇÃO:** a requerimento firmado em data de 06/12/2002, e consoante cópia autenticada do RG, os quais ficam devidamente arquivados nesta Serventia, procede-se a esta averbação para fazer constar a **RETIFICAÇÃO** do n.º do RG do proprietário, Santo Brandalize Stroparo, o qual foi mencionado no "registro n.º 03, da matrícula n.º 18.400, da anterior Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Paranaguá-PR, como sendo RG 581194-PR, quando na verdade o certo e correto é **RG 581.194-5-SESP-II-PR**, e não como constou anteriormente, ficando inalterados todos os demais termos. Custas Serventia: R\$ 6,30 (60 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial - GLM

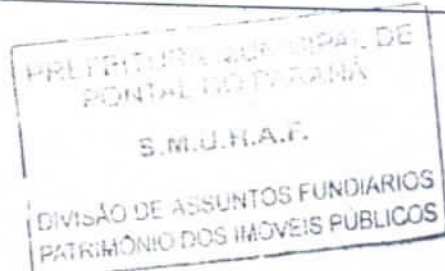
R.2-20.302, de 23 de agosto de 2005.

PROTOCOLO N.º 31.622 de 26/07/2005. **COMPRA E VENDA:** conforme escritura pública de compra e venda, lavrada na Serventia Notarial do Município de Pontal do Paraná, Comarca de Matinhos-PR, Tabelião Cláudio Roberto Bley Carneiro, as fls. n.º 161/162, do livro n.º E-17 AUX, em data de 03/12/2002, procede-se a este registro para fazer constar que os proprietários, Santo Brandalize Stroparo, e sua mulher, Ines Brandalize Stroparo, ambos já qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula em favor de **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, CNPJ 01.609.843/0001-52, com sede na Rua Guaraguaçu, n.º 675 - Praia de Leste, em Pontal do Paraná-PR, pelo preço total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), já recebidos. Os vendedores declaram na referida escritura que não se acham e nunca estiveram vinculados como empregadores ou produtores rurais e portanto não incursos às obrigações e leis da Previdência Social. ITBI n.º 2002/993. Dispensado do recolhimento do FUNREJUS conforme I. N. n.º 01/99, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. D.O.I. emitida pelo Tab. Custas Serventia: R\$ 452,76 (4312 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial - GLM

REGISTRO DE IMÓVEIS
MATINHOS - PARANÁ

Lei n.º 6.015 de 31/12/1973, art. 19, § 1.º
Matrícula n.º 20.302 do livro
n.º 2 (Registro Geral), compondo-se de
01 fls. Certifico que a presente
certidão, extraída através do sistema
fotostático, confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

Matinhos, 23/08/2005
Alfredo da Silva



REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá - Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0084 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FICHA

- 1 -

RUBRICA

MATRÍCULA N.º -20.710.-

IMÓVEL:- O lote de terreno rural sob nº 28 (vinte e oito), do Patrimônio Colônia Pereira, situado neste Município e Comarca, com a área de 1,0047 ha (um hectare e quarenta e sete centiares), com as seguintes características e confrontações:- Lado 6=0 - 1=2, rumo 78º08'SE, na distância de 52,91m (cinquenta e dois metros e noventa e um centímetros), inicia na margem da estrada Municipal (Morretes-Paranaguá), na divisa com o lote 8 - Patrimônio Colônia Pereira, segue por linha seca, confrontando com o lote 29 do mesmo Patrimônio. Lado 1=2 - 16=2, rumo 78º41'SE, na distância de 92,00 (noventa e dois) metros, segue por linha seca, até a margem de uma cerca, confrontando com o lote 30 do mesmo Patrimônio. Lado 16=2 - 15, rumo 19º59'SE, na distância de 53,46m (cinquenta e três metros e quarenta e seis centímetros), segue margeando a cerca, confrontando com terras da AGROFLORA. Lado 15 - R14, rumo 53º08'SE, na distância de 10,00m (dez metros), segue por linha seca, até a margem do Rio Branco, confrontando com a AGROFLORA. Lado R14 - R13, rumo diversos, na distância de 38,00 (trinta e oito) metros, segue margeando o Rio Branco, à montante, confrontando com a AGROFLORA. Lado R13 - 14=3, rumo 55º03'NO, na distância de 35,00 (trinta e cinco) metros, segue por linha seca, confrontando com o lote 27, Patrimônio Colônia Pereira. Lado 14=3 - 2, rumo 56º26'NO, na distância de 50,95m (cinquenta metros e noventa e cinco centímetros), segue por linha seca, confrontando com o lote 27, Patrimônio Colônia Pereira. Lado 2-1, rumo 57º37'NO, na distância de 53,82m (cinquenta e três metros e oitenta e dois centímetros), segue por linha seca, confrontando com o lote 27, Patrimônio Colônia Pereira. Lado 1 - 1=0, rumo 31º59'SO, na distância de 35,95m (trinta e cinco metros e noventa e cinco centímetros), segue por linha seca, confrontando com o lote 27, Patrimônio Colônia Pereira. Lado 1=0 - 5=0, rumo 62º22'NO, na distância de 60,39m (sessenta metros e trinta e nove centímetros), segue por linha seca, até a margem da Estrada Municipal, confrontando com o lote 31 do mesmo Patrimônio. Lado 5=0 - 6=0, rumo 20º32'NE, na distância de 52,01m (cinquenta e dois metros e um centímetro), segue margeando a Estrada Municipal, confrontando com os lotes 7 e 8, respectivamente do mesmo Patrimônio, até o ponto de partida. Total do perímetro - 534,49m. A área para cumprimento do disposto no art.24, inciso II, da Lei Estadual nº7.055, de 04/12/1978, contida no lote acima descrito, tem as seguintes características:- Área = 0,2511 ha. Limites e confrontações:- Lado 16=2 - 15, rumo 19º59'SE, na distância de 53,46m (cinquenta e três metros e quarenta e seis centímetros), inicia na divisa com o lote 30 - Patrimônio Colônia Pereira, segue margeando uma cerca, confrontando com terras da AGROFLORA. Lado 15 - R14, rumo 53º08'SE, na distância de 10,00 (dez) metros, segue por linha seca, até a margem do Rio Branco, confrontando com a AGROFLORA. Lado R14 - R13, rumo diversos, na distância de 38,00 (trinta e oito) metros, segue margeando o Rio Branco, à montante, confrontando com a AGROFLORA. Lado R13 - 14=3, rumo 55º03'NO, na distância de 35,00 (trinta e cinco) metros, segue por linha seca, confrontando com o lote 27 Patrimônio Colônia Pereira. Lado 14=3 - A, rumo 56º26'NO, na distância de 18,00 (dezoito) metros, segue por linha seca, confrontando com o lote 27, Patrimônio Colônia Pereira. Lado A - B, rumo 32º20'NE, na distância de 28,00 (vinte e oito) metros, segue por linha seca, confrontando com o lote 27, Patrimônio Colônia Pereira. CONTINUA NO VERSO

S.M.U.H.A.F.

DIVISÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
PATRIMÔNIO DOS IMÓVEIS PÚBLICOS

MATRÍCULA N.º
-20.710.-

FICHA

2/M-20.710.-

CONTINUAÇÃO

sob nº.76.017.458/0001-15.-

Forma do título:-Escritura pública, lavrada nas Notas do 1º Tabelião Jairo Jose da Cunha Pacheco, desta cidade, em 07 de dezembro de 1983, fls.003/004 do livro 313.-

Valor:-Cr\$1.004.700 (um milhão, quatro mil e setecentos cruzeiros).

Condições:-Não tem.-

Custas-Cr\$32.038.-

Fund.Penit./Cr\$6.744.-

CPC/Cr\$1.686.- Distº.3344/84.- O Oficial:

rb

REGISTRO DE IMÓVEIS

☒ Paulo Eduardo Malheiros Mantfredini
Oficial☐ Jander Osny de Oliveira☐ Dinamara de Farias
Juramentados
(substitutos)

PARANAGUÁ - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTAL DO PARANÁ
S.M.U.H.A.F.
DIVISÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
PATRIMÔNIO DOS IMÓVEIS PÚBLICOSCÉRTIFICO, que a presente é reprodução
fiel da matrícula nº. 20.740

Paranaguá, 24 AGO. 1998

OFICIAL



SEGUE